

PORTARIA Nº 0332/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 00458/12-GAB/CGPC de 14/11/12, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito, envolvendo o veículo FORD RANGER placa OBX 8906, disponibilizado ao NAI/MARABÁ, fato ocorrido em 07/10/12, a quando de diligência no município de Palestina, conforme BOP nº 184/2012.006650-1 e anexos;
 CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00458/12-GAB/CGPC de 14/11/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
 Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0333/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 00489/12-GAB/CGPC de 17/12/12, que apurou as circunstâncias do roubo da arma de fogo tipo pistola Taurus PT 24/7 .40SW, Série SXI18815, Pat. 14973, cautelada ao IPC SALK MARIA TAVARES e carteira funcional, conforme BOP 6/2012.020179-0 e anexos;
 CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores de transgressão disciplinar;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00489/12-GAB/CGPC de 17/12/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0334/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0506/11-GAB/CGPC de 05/10/11, que apurou a conduta do EPC RUBENS DE OLIVEIRA MATOS, que em tese, teria deixado de prestar informações solicitadas por superior, bem como remetido o TCO nº 412/2009.0000635, à Justiça com prazo extrapolado, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0506/11-GAB/CGPC de 05/10/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0335/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0614/11-GAB/CGPC de 16/12/11, que apurou o teor do Of. nº. 3981/2011/DPM, que comunica a morte do preso: José Ribamar Marques Filho, no HMB, após, em tese, tentar suicídio no interior do cárcere da Seccional da Cidade Nova em 12/11/11, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte de policial civil;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0614/11-GAB/CGPC de 16/12/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0336/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0509/11-GAB/CGPC de 06/10/11, que apurou a conduta de policiais civis da DP da Terra Firme, com referência a apreensão de máquinas caça níquel apresentadas pelo CB/PM Arnaldo de Souza Leão, em 16/06/11, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 23/09/11 e anexos;
 CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão funcional por parte de servidores;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0509/11-GAB/CGPC de 06/10/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0337/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0013/11-GAB/CGPC de 13/01/11, que apurou o teor do TD de YURI SOUZA SANTANA, onde relata arbitrariedades atribuídas a policiais civis, à época, lotados na DP Jurunas, fato acontecido no ano de 2006, conforme Ofício nº 081/10/MP/2.PJDH de 25/03/2010 e anexos;
 CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0013/11-GAB/CGPC de 13/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0338/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0237/11-GAB/CGPC de 18/04/11, que apurou o teor do TD de Siebert da Silva Gomes, onde consta que no dia 22/12/10 ao receber o veículo apreendido nos autos do IPL 346/2011.000022-0/DRCO/ DRE de 04/07/08, constatou ausência de diversas peças, bem como de multas referente ao período em que o bem estava apreendido;
 CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0237/11-GAB/CGPC de 18/04/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0339/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0474/11-GAB/CGPC de 15/09/11, que apurou os termos do memorando nº 085/2011/CORCPRM, que comunica suposta conduta irregular do EPC DANIEL VICTOR SOARES DE LIMA, quando da apresentação do nacional JOÃO SALES SANTA BRÍGIDA, na Depol de Benevides, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: a ausência de elementos que atestem a ocorrência de transgressão funcional;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0474/11-GAB/CGPC de 15/09/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0340/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/03/2013

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC DINILDA FERREIRA DA COSTA, em promover a apuração da AAI nº 00169/13-GAB/CGPC de 07/03/13;
 RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 00169/13-GAB/CGPC de 07/03/13, designando a DPC LARISSA TORRES DE HOLANDA, Corregedora Regional do Baixo Tocantins, para dar prosseguimento na apuração, observando o prazo legal. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0341/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/04/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0830/10-GAB/CGPC de 20.12.10, que apurou o fato da Representante do Ministério Público em visita carcerária no dia 09/12/10 à Depol de Santa Maria do Pará, constatar a ausência de Delegado e Escrivão em detrimento ao atendimento ao público, em como, prisão ilegal do nacional EDUARDO ARAÚJO DAMASCENO, entre outras irregularidades; conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
 RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: LEANDRO JORGE LIMA DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
 Coordenador do Interior

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507294 PORTARIA Nº 0182/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 21/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face Despacho/COINT/CGPC de 04/02/13, alusivo ao Of. nº 364/12-MP/1ªPJM, no qual consta a protelação, em tese, na instauração de procedimento legal referente ao BOP nº 303/2008.000510-4/SU Marituba e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
 DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0183/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 21/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face Despacho/COINT/CGPC de 04/02/13, referente ao Of. nº 014/13-DPC, no qual consta o desaparecimento, em tese, das armas de fogo cauteladas à DP de São Miguel do Guamá e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
 DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Castanhal (Corregedoria)
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0184/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 21/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: João Batista dos Santos e outros, da carceragem da DP de Santa Luzia do Pará, fato ocorrido em 18/01/13 e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
 DPC - JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI - Lotação - Capanema (Corregedoria)
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0185/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 21/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC Luiz Renato Nunes Barata, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da ausência de remessa do IPL/FLG nº 8/2012.002873-4 à justiça, no prazo legal, ocasionando o relaxamento da prisão e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
 DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0186/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 21/03/2013

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos policiais civis: Samuelson Yoitiygaki, Felipe Pinheiro Schmidt, Jean Jorge Mesquita Pedrosa, Rutinaldo Pontes de Souza, José Roberto Chaves de Araújo e Domingos da Silva Fernandes Junior, face o TA de Marcos Roberto Belo Rocha e Thayssa Batista Pinto, que acusam os servidores, de terem, em tese, agido de forma arbitrária a quando de suas apresentações na DRCO, fato ocorrido em 24/05/12 e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa